

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

CONCORRER ÀS VAGAS DE:

- () NUTRICIONISTA – 30hs () COTA AFRO-BRASILEIRO
() COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

(sem abreviaturas)

Data de Nascimento: _____ Sexo: (M) (F)

Naturalidade: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Identidade Nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Nº de Inscrição do Conselho: _____ Inscrito desde: _____

CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Informe a experiência profissional adquirida no exercício de atividades que tenham relação com a área de conhecimento da seleção em que está fazendo inscrição).

Experiência profissional atual: _____

(Informar a instituição, período trabalhado e tipo de atividade)

ONDE MORA O CUIDADO, FLORESCE O FUTURO.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Rua Gen. Osório, Nº 467 – Centro – 96206-450
(53) 3233-8400 – @prefeituramunicipaldorg – www.riogrande.rs.gov.br

Experiência profissional anterior: _____

(Informar a instituição, período trabalhado e tipo de atividade)

GRAU DE INSTRUÇÃO:

Ensino Superior: _____

(Instituição e Ano de Conclusão)

TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO:

Alínea A:

A1 _____

(Nome / Instituição / Carga Horária)

Alínea B:

B1 _____

(Nome / Instituição / Carga Horária)

Alínea C:

C1 _____

(Nome / Instituição / Carga Horária)

C2 _____

(Nome / Instituição / Carga Horária)

ONDE MORA O CUIDADO, FLORESCE O FUTURO.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Rua Gen. Osório, Nº 467 – Centro – 96206-450
(53) 3233-8400 – @prefeituramunicipaldorg – www.riogrande.rs.gov.br

C3 _____

(Nome / Instituição / Carga Horária)

C4 _____

(Nome / Instituição / Carga Horária)

C5 _____

(Nome / Instituição / Carga Horária)

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

ONDE MORA O **CUIDADO**, FLORESCE O **FUTURO**.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Rua Gen. Osório, Nº 467 – Centro – 96206-450
(53) 3233-8400 – @prefeituramunicipaldorg – www.riogrande.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, podendo efetuar trabalho externo, bem como a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite, em locais desabrigados e todo o âmbito territorial do Município sendo que o exercício do cargo exige trabalho em contato direto com Pessoa Idosa, conforme a necessidade da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos, para exercer as atividades do cargo de Nutricionista.

Rio Grande, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura

ONDE MORA O CUIDADO, FLORESCE O FUTURO.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Rua Gen. Osório, Nº 467 – Centro – 96206-450
(53) 3233-8400 – @prefeituramunicipaldorg – www.riogrande.rs.gov.br

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES REFERENTE A LEI MUNICIPAL 9.327/2025

NOME DO CARGO: Nutricionista (01)

QUADRO: : Contratação Temporária Por tempo Determinado

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar as ILPIS quanto a nutrição dos idosos contribuindo para o aumento da qualidade de vida, promover treinamento que tragam estratégias para a alimentação, bem como manter agradável o ambiente onde são realizadas as refeições, elaborar diagnósticos nutricionais, controle de qualidade, respeitando as preferências e exigências dos atendidos. Promover educação nutricional a indivíduos sadios ou enfermos, através de ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionadas à alimentação e nutrição, visando a prevenção, promoção, manutenção e recuperação da saúde

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da população atendida, respeitando hábitos alimentares, de acordo com as necessidades desta população. e supervisionar a procedência dos alimentos, bem como seu armazenamento. Instruir as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias, e as atividades de higienização de ambiente, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios.. Promover, junto com equipe de planejamento, a implantação, implementação e acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Regime de Trabalho Geral: Cumprir carga horária semanal de 30 horas.
- b) Regime de Trabalho Especial: O exercício do cargo exige trabalho em contato direto com Pessoa Idosa ;
- c) Remuneração individual: R\$ R\$ 2.668,60
- d) Vale transporte
- e) Vale alimentação
- f) Adicional de 30% Risco de vida

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino superior completo em NUTRIÇÃO.
- c) Registro profissional no Conselho Competente

ONDE MORA O **CUIDADO**, FLORESCE O **FUTURO**.

ATRIBUIÇÕES REFERENTE A LEI MUNICIPAL 5.820/2003

SÍNTESE DE DEVERES:

Planejar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços e alimentação e nutrição, e segurança alimentar e nutricional. Prestar assistência dietética e promover educação nutricional a indivíduos sadios ou enfermos, em nível ambulatorial, escolar e domiciliar, através de ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionadas à alimentação, visando à prevenção, promoção, manutenção e recuperação da saúde, no âmbito da Administração Pública Municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Atuar em ações voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional como restaurante popular, banco de alimentos, implantação, coordenação e/ou supervisão de cozinhas comunitárias e hortas comunitárias; planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da população atendida, respeitando hábitos alimentares, de acordo com as necessidades desta população; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos; coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo e custo das refeições/preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias, e as atividades de higienização de ambiente, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; estabelecer e implantar Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente, avaliando-os e atualizando-os sempre que necessário; planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; promover, coordenar, supervisionar e implantar programas de educação nutricional; participar da elaboração dos critérios técnicos que subsidiam a celebração de contratos na área de prestação de serviços de fornecimento de refeições para coletividade; detectar e encaminhar ao hierárquico superior e às autoridades competentes, relatórios sobre condições da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) impeditivas de boas práticas e/ou que coloquem em risco a saúde humana; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos dotados para o desenvolvimento das atribuições; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; participar do planejamento e gestão dos recursos econômico-financeiros da Unidade de Alimentação e Nutrição; coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas,

ONDE MORA O **CUIDADO**, FLORESCE O **FUTURO**.

pesquisas e eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição; participar da elaboração e revisão da legislação e códigos próprios desta área; consolidar, analisar e avaliar dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletadas em nível local, propondo ações resolutivas, para situações de risco nutricional; promover junto com a equipe articulação no âmbito intersetorial, intersetorial e interinstitucional a implantação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição; identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis (DCNT), visando planejamento de ações específicas; em parceria com outros coordenadores/supervisores da atenção básica discutir a efetiva implementação de fluxos e mecanismos de referência e contra-referência, além de outras medidas necessárias para assegurar o desenvolvimento de ações de assistência à saúde e nutrição; avaliar o impacto das ações de alimentação e nutrição na população assistida; realizar visitas domiciliares e/ou em escolas identificando portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, promovendo o atendimento nutricional adequado; prestar atendimento nutricional individual, ou em grupo, em unidades básicas de saúde ou em domicílio, elaborando diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, acompanhando o tratamento para comorbidades e patologias, assim como acompanhando pacientes com o uso de sonda nasogástrica, nasoentérica e gastrostomia; elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do paciente; prescrição e liberação de fórmulas nutricionais específicas (fórmulas de nutrição enteral, fórmulas lácteas e suplementos alimentares) com vista ao melhor estado nutricional do paciente; solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do paciente, quando necessário; registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética, a evolução nutricional; orientar o paciente e/ou familiar e/ou responsável, quanto às técnicas de higiene e dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido; referenciar os pacientes aos níveis de atenção de maior complexidade, visando a complementação do tratamento, sempre que necessário; integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação desenvolvidas pela Unidade de Saúde; promover e participar de programas de ações educativas, na área de Vigilância em Saúde; participar da elaboração, revisão e padronização de procedimentos relativos à área de alimentação e nutrição; prescrição fitoterápica de plantas in natura frescas, ou como droga vegetal nas diferentes formas farmacêuticas; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as ações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição no âmbito municipal e, se requerido, a nível estadual e federal; realizar as ações descritas nas Resoluções, Portarias e Normas do Conselho Federal de Nutricionistas e Conselho Regional de Nutricionistas, quando convergirem com os interesses da Administração Pública e/ou promover melhorias e adequações aos serviços, utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo.

ONDE MORA O **CUIDADO**, FLORESCE O **FUTURO**.

ANEXO III DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

PARA A CONTRATAÇÃO, NECESSITAMOS DE CÓPIAS E ORIGINAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor (com a comprovação da última votação que está quite com as obrigações eleitorais);
- Documento com número do PIS ou PASEP, contendo a data do cadastramento;
- CPF;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Certificado de Reservista ou isenção do serviço militar, se for o caso (homens);
- Comprovante de Residência;
- Graduação em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura e Registro no Conselho profissional competente e comprovante de quitação da anuidade atualizada;
- Folha Corrida Policial (<https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>);
- Folha Corrida Judicial (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- Declaração de Trabalho (fornecida pela empresa privada em que trabalha);
- Declaração que não exerce cargo, emprego ou função pública (modelo fornecido pela SMGAL – NST);
- Declaração de Bens e Rendas, com firma reconhecida (modelo fornecido pela SMGAL – NST);
- Declaração de que percebe aposentadoria (modelo fornecido pela SMGAL – NST);
- Declaração de que não percebe aposentadoria (modelo fornecido pela SMGAL – NST);
- Termo de adesão e compromisso ao código de ética e de conduta.
- **Autorização** fornecida pela Sra. **Daiane Pereira de Freitas**.
 - Exames (de responsabilidade do candidato, após entregue não serão devolvidos):
 - VHS (velocidade de hemossedimentação);
 - Hemograma completo com plaquetas;
 - EQU;
 - Glicemia em jejum;
 - Raio X de tórax PA, exceto para candidata grávida;
 - Creatinina;
 - Eletrocardiograma com laudo do especialista;
 - Audiometria tonal e vocal;
 - Acuidade visual;
 -

ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação de todos os documentos.

